



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

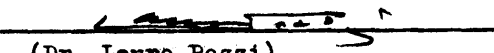
L E I N.º 666

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

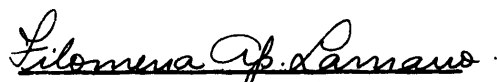
Art. 1.º) Fica declarado de "Utilidade Pública", o Núcleo da Legião da Boa Vontade", situado nesta cidade.

Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de março de 1962

  
(Dr. Lauro Pozzi)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura na data supra

  
(Filomena Ap. Lamano)  
Secretária Subst. da P.M.